COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2007

Dá nova redação ao caput do art. 79 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Autor: Deputado Barbosa Neto **Relator:** Deputado Geraldo Pudim

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa a estender a possibilidade de parcelamento dos débitos relativos aos tributos e contribuições previstos no Simples Nacional contraídos até 31 de dezembro de 2006, em vez de 31 de janeiro de 2006, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Argumenta o autor que o adiamento da entrada em vigor da referida lei complementar, apenas em julho de 2007, e da criação do Comitê Gestor, órgão que será responsável pela regulamentação das regras para o parcelamento, tornam importante ajustar o prazo de alcance dos fatos geradores.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio aprovou o projeto que foi posteriormente rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR



Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2007.

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União (art. 24, inciso I, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput* e inciso I, CF) e à iniciativa, neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF).

Igualmente constatamos que o projeto respeita preceitos e princípios da Constituição em vigor e está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2007.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2008.

Deputado Geraldo Pudim Relator

